



**CNEN**

Comissão Nacional  
de Energia Nuclear

**PLANO ANUAL**

**DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**AUDITORIA INTERNA/PR**

## SUMÁRIO

<b>I</b>	<b>Considerações Iniciais</b>	<b>2</b>
<b>II</b>	<b>A Entidade</b>	<b>3</b>
<b>III</b>	<b>A Unidade de Auditoria Interna (AUD)</b>	<b>6</b>
<b>IV</b>	<b>Critérios do PAINT 2018</b>	<b>8</b>
<b>V</b>	<b>Macroprocessos/Temas selecionados</b>	<b>10</b>
<b>VI</b>	<b>Detalhamento das Ações de Auditoria Interna</b>	<b>11</b>
<b>VII</b>	<b>Considerações Finais</b>	<b>18</b>
<b>Apêndice 1</b>	<b>Relação de Macroprocessos/Temas</b>	<b>19</b>
<b>Apêndice 2</b>	<b>Avaliação de Risco</b>	<b>21</b>

## I) Considerações Iniciais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019 (PAINT 2019) foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 9, de 09 de outubro de 2018, atendendo-se ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002. Considerou-se, ainda, as demais Instruções Normativas da CGU, em especial, a IN n.º 3 de 09 de junho de 2017 e a IN n.º 4, de 11 de junho de 2018.

A versão preliminar do PAINT 2019 foi submetida à apreciação da CGU/Regional-RJ, mediante Ofício n.º 09/2018/CNEN/AUDITORIA-PRESIDÊNCIA, de 26/10/2018. Em resposta, a CGU/RJ encaminhou a Nota Técnica n.º 2791/2018/NAC5/RJ/REGIONAL/RJ, de 07/11/2018, por meio da qual recomendou que fossem incluídos temas específicos para o desenvolvimento de ações de capacitação. Tal recomendação foi atendida nesta versão definitiva, mediante inclusão dos temas no detalhamento das atividades de capacitação da Auditoria Interna.

O PAINT 2019 visa, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, avaliando-os de acordo com os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Nesse contexto, a atuação da Auditoria Interna – AUD da CNEN deve se fundamentar em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de exames de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.



## II) A Entidade

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN é uma autarquia federal, criada pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, com atribuições também definidas nas Leis n.ºs 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989.

De acordo com o Decreto n.º 8.872/2016, a CNEN vincula-se ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. A sua atual estrutura regimental encontra-se estabelecida no Decreto n.º 8.886, de 24 de outubro de 2016, que entrou em vigor a partir de 17/11/2016. O regimento interno da CNEN (estabelecido pela Portaria MCT n.º 305/2010) deve ser substituído por um novo, a ser editado pelo MCTIC, em consonância com o Decreto n.º 8.886/2016.

Apresentam-se a seguir as principais finalidades da CNEN:

- Colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; e
- Regulamentar, licenciar autorizar, controlar e fiscalizar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos.

A CNEN possui sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e mantém, além da Unidade Central, diversas unidades distribuídas pelo território nacional:

- Unidade Central – CNEN/Sede (Rio de Janeiro, RJ);
- Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN (Belo Horizonte, MG), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento - DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN/CO (Goiânia, GO), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN/NE (Recife, PE), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Engenharia Nuclear – IEN (Rio de Janeiro, RJ), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;



- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN (São Paulo, SP), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD (Rio de Janeiro, RJ), vinculado à Diretoria de Pesquisas e Desenvolvimento – DPD;
- Laboratório de Poços de Caldas – LAPOC (Poços de Caldas, MG), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Angra dos Reis – DIANG (Angra dos Reis, RJ), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Caetité – DICAÉ (Caetité, BA) vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Distrito de Fortaleza – DIFOR (Fortaleza, CE), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Escritório de Porto Alegre – ESPOA (Porto Alegre, RS), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS; e
- Escritório de Resende – ESRES (Resende, RJ), vinculado à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS;
- Escritório de Brasília – ESBRA (Brasília, DF), vinculado à Presidência da CNEN.

A CNEN possui uma Comissão Deliberativa (CD) como órgão colegiado, composta pelo Presidente, pelos três diretores e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Sua atuação abrange as seguintes competências específicas, de acordo com o artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- ✓ Deliberar sobre diretrizes, planos e programas;
- ✓ Aprovar as normas e regulamentos da CNEN;
- ✓ Deliberar sobre a instalação e organização de laboratórios de pesquisa e órgãos no âmbito da competência da CNEN;
- ✓ Elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em

matéria de energia nuclear;

- ✓ Estabelecer normas sobre as receitas resultantes das operações e atividades da CNEN;
- ✓ Propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito de competência da CNEN; e
- ✓ Opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear.

Convém destacar que a Comissão Deliberativa da CNEN não possui as mesmas competências, composição, características e prerrogativas de um Conselho de Administração. A sua composição majoritária constitui-se de membros com atuação executiva na Administração (Presidente e Diretores) e suas atribuições são basicamente normativas e concentradas nas atividades finalísticas. Além disso, o dirigente máximo da CNEN não só acumula as funções de presidente da entidade e da Comissão Deliberativa, como possui a prerrogativa de decidir unilateralmente *ad referendum* todos os assuntos de competência desta última.



### III) A Unidade de Auditoria Interna (AUD)

A Auditoria Interna (AUD) da CNEN está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua estrutura organizacional possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle.

A finalidade básica da AUD é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN, com as seguintes atribuições estabelecidas no artigo 6º do Anexo I do Decreto n.º 8.886/2016:

- ✓ Verificar a regularidade dos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela CNEN;
- ✓ Examinar a legislação específica e normas correlatas, com vistas a orientar sua observância;
- ✓ Promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades;
- ✓ Executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN;
- ✓ Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da CNEN e tomadas de contas especiais;
- ✓ Propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados e contribuir para melhoria da gestão da CNEN.

A AUD conta atualmente com a seguinte força de trabalho:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Funções Executadas</b>
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo da CGU)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Analista de Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo da CNEN)	1	Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Empregado Terceirizado)	1	Apoio Administrativo

Quadro 1: Composição da Força de Trabalho (Outubro/2018)



A CNEN vivencia uma redução contínua e progressiva de seu quadro de pessoal. No último decênio, o quantitativo de servidores passou da faixa de 3.500 para a marca atual de cerca de 1.790, distribuídos por 14 unidades em todo o país, e com tendência de incremento do ritmo de queda. A força de trabalho apresenta um elevado perfil de faixa etária, o que se reflete em um fluxo crescente de desligamentos por aposentadoria que não têm sido compensados pela contratação de novos servidores. A situação agrava-se em função de particularidades funcionais da área nuclear, cujas condições especiais de trabalho (exposição a radiações ionizantes) resultam em aposentadorias precoces e diminuição da carga horária de parcela da força ativa.

No contexto da Unidade de Auditoria Interna da CNEN, também se adotando a última década como referência, verifica-se um decréscimo de 90% de sua força de trabalho, que passou de um quantitativo de 10 para o quadro atual de apenas 1 servidor disponível às ações de controle, além do Auditor-Chefe. No momento, portanto, a AUD possui um quantitativo de recursos humanos insuficiente para a cobertura de seu leque de atribuições, considerando a pluralidade de empreendimentos e unidades gestoras e operacionais que compõem a CNEN. Contudo, não foi realizado estudo para definir o quantitativo ideal de servidores para o desempenho das atribuições da AUD, tampouco foi realizada análise de riscos que abranja o quantitativo insuficiente de pessoal.

Com relação à estrutura de apoio logístico da AUD, considera-se que espaço físico ocupado é suficiente para o seu atual quantitativo de recursos humanos, com estrutura para reuniões, guarda/proteção de seus arquivos, bem como recepção de uma equipe de auditoria externa. Contudo, o espaço seria melhor aproveitado se fosse contíguo, facilitando o fluxo das atividades e a interação da equipe.

Os recursos materiais (mobiliário, equipamentos de comunicação e reprografia, material de expediente etc.) disponibilizados são adequados.

Da mesma forma, consideram-se adequados os recursos financeiros disponibilizados para deslocamentos (diárias e passagens), investimento em capacitação e renovação dos equipamentos de tecnologia da informação.

No campo da tecnologia da informação, destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

#### IV) Os Critérios do PAINT 2019

Foi considerado o total de 248 dias úteis para o exercício de 2019, resultando na seguinte disponibilidade para ações de controle:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quant.</b>	<b>Disponibilidade efetiva para ações de controle (homens-hora)</b>
Auditor-Chefe (Gerenciamento)	0,3	-
Auditor-Chefe (Ações de Controle)	0,7	1.265
Analista (Ações de Controle)	1	1.808
Total	-	3.073

Quadro 2: Disponibilidade de Homens-Hora – Ações de Controle

Nota 1: Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 248 dias úteis e subtraiu-se dele o período de férias anual (22 dias úteis), chegando-se ao total de 226 dias úteis ou 1.808 homens-hora. Para o Auditor-Chefe, considerou-se 70% da disponibilidade para ações de controle e os 30% restante para atividades de gerenciamento.

Nota 2: A Auditoria Interna já solicitou a recomposição do quadro de pessoal ao Gabinete da Presidência, que tem buscado solucionar o problema, apesar da realidade institucional de defasagem do quadro de servidores de forma generalizada, envolvendo a instituição como um todo.

As ações de controle da AUD no exercício de 2019 incluem realização de auditorias propriamente ditas, monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores pela AUD, CGU e TCU, atendimento aos órgãos de controle e ações de capacitação, dentre outras. Em atendimento à Instrução Normativa CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, serão quantificados e registrados os resultados e benefícios da atividade da AUD.

Algumas ações constantes do PAINT são de realização obrigatória. No PAINT 2019, foram registradas 9 ações de execução obrigatória, estimadas em 1.920 homens-hora, o que representa 62% da capacidade operacional da AUD. A seleção das demais ações de controle foi realizada com base na avaliação de risco descrita a seguir.

Preliminarmente, registra-se que o Presidente da CNEN instituiu a Política de Gestão de Riscos, mediante a Portaria nº 13, de 23 de março de 2018. Contudo, o Sistema de Gestão de Riscos carece de estruturação. Disso decorre que a CNEN ainda não dispõe de uma matriz de risco em âmbito institucional para quantificação dos riscos e do grau de vulnerabilidade de seus processos internos.

Por outro lado, ressalta-se que a Instituição não conta com planejamento estratégico atualizado. No momento, está sendo elaborado Plano de Orientações Estratégicas Institucionais, que não foi considerado para a elaboração do PAINT 2019, porque não está concluído.

Desta forma, para a seleção das ações de controle a serem executadas no exercício de 2019, foram identificados os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício de 2019. Em seguida, foi realizada sua avaliação de riscos com base nas variáveis de impacto e probabilidade, contando com o apoio dos gestores envolvidos nos processos. A avaliação foi realizada em uma escala simples de três níveis de risco (alto, médio e baixo), tendo sido priorizados os temas de risco alto.

Dentre as ações de risco alto, foram privilegiadas aquelas que apresentaram impacto e probabilidade altos. No caso de a seleção recair sobre temas de mesma classificação de risco, a classificação do fator impacto deve preponderar sobre a do fator probabilidade.

Além disso, para a seleção das ações de controle, a AUD considerou os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle. Neste quesito, foram priorizados temas que não foram objeto de ação de controle nos últimos dois anos.

Em caso de necessidade de alteração do planejamento, a inclusão de ações de controle no PAINT deve ser solicitada pela Presidência da CNEN, acompanhada de justificativa razoável para sua seleção. Em qualquer caso, a inclusão ou exclusão de ações de controle deve considerar a avaliação de riscos realizada e os demais critérios adotados para a elaboração do PAINT 2019.

O apêndice 1 relaciona os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício de 2019, ao passo que o apêndice 2 registra a metodologia adotada para avaliação de risco dos macroprocessos/temas relacionados e os resultados obtidos.



## V) Os Macroprocessos/Temas selecionados para comporem o PAINT

Apresenta-se no quadro a seguir os macroprocessos/temas selecionados para compor o PAINT 2019 com avaliação do Risco e indicação de execução obrigatória

Macroprocesso / Tema	Risco	
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU) (*)	3	Alto
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU) (*)	3	Alto
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento (*)	3	Alto
- Avaliação da gestão de aquisições e contratações	3	Alto
- Avaliação da gestão do Plano Médico	3	Alto
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	3	Alto
- Segurança Radiológica	3	Alto
- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório) (*)	2	Médio
- Prestação de Contas 2018 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo) (*)	2	Médio
- Atividades de Capacitação Interna (*)	2	Médio
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade da Auditoria Interna (*)	2	Médio
- Elaboração do PAINT 2020 (*)	1	Baixo
- Elaboração do PAINT 2018 (*)	1	Baixo

Quadro 3: Macroprocessos/temas selecionados  
 (\*) Macroprocessos/temas de execução obrigatória.



## VI) Detalhamento das Ações de Auditoria Interna

### 1. Relatório de Gestão – Exercício de 2018

**Descrição Sumária:** Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2018. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2018 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

**Requisitos de Conhecimento:** Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU 170/2018, conforme detalhamento dos conteúdos e orientações constantes no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas).

**Área:** Controles da Gestão.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Suprir a Administração da CNEN com conteúdo obrigatório para composição do Relatório de Gestão 2018; colaborar para a conformidade do Relatório de Gestão 2018 aos documentos normativos a respeito da prestação de contas do exercício de 2018.

**Âmbito:** Unidade Central da CNEN.

**Período de Execução:** Janeiro a Março de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 160.

**Risco:** Médio.

### 2. Prestação de Contas 2018

**Descrição Sumária:** Elaboração do Parecer Anual de Auditoria e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2018 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.

**Requisitos de Conhecimento:** Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa TCU 170/2018, conforme detalhamento dos conteúdos e orientações constantes no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas).

**Área:** Controles da Gestão.



**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Instrução do Processo Anual de Processo de Contas referente ao exercício de 2018.

**Âmbito:** Unidade Central da CNEN.

**Período de Execução:** Janeiro e Março de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 160.

**Risco:** Médio.

### **3. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2018**

**Descrição Sumária:** Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018.

**Requisitos de Conhecimento:** Instrução Normativa CGU n.º 09/2018, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

**Área:** Controles da Gestão.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Relato das atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2018, em atendimento à instrução normativa da CGU.

**Âmbito:** Unidade Central da CNEN.

**Período de Execução:** Janeiro a Fevereiro de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 120.

**Risco:** Baixo.

### **4. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2020**

**Descrição Sumária:** Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020.

**Requisitos de Conhecimento:** Instrução Normativa CGU n.º 09/2018, Instrução Normativa MP-CGU n.º 1/2016.

**Área:** Controles da Gestão.



**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2020, em atendimento à instrução normativa da CGU.

**Âmbito:** Unidade Central da CNEN.

**Período de Execução:** Outubro de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 80.

**Risco:** Baixo.

### **5. Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)**

**Descrição Sumária:** Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União).

**Requisitos de Conhecimento:** Legislação Administrativa.

**Área:** Controles da Gestão.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Assessorar e atender aos Órgãos de Controle em suas ações de controle (auditorias, fiscalizações, inspeções e diligências).

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2019 (sob demanda).

**Quantitativo de Homens-Hora:** 240.

**Risco:** Alto.

### **6. Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)**

**Descrição Sumária:** Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

**Requisitos de Conhecimento:** Legislação Administrativa.

**Área:** Controles da Gestão.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Verificar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (AUD, CGU e TCU), visando ao aprimoramento da gestão da CNEN.

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2019 (contínua).

**Quantitativo de Homens-Hora:** 480.

**Risco:** Alto.

### **7. Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento**

**Descrição Sumária:** i) Atividades de divulgação e orientação de legislação e jurisprudência de interesse das atividades administrativas da CNEN; e ii) Atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos e unidades da CNEN. Incluem o atendimento de demandas relativas ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), apuração de denúncias e análise de situações de conflito de interesses;

**Requisitos de Conhecimento:** Legislação Administrativa.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Aprimoramento da gestão institucional e operacional da CNEN.

**Âmbito:** Unidade Central.

**Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2019 (contínuo e/ou sob demanda).

**Quantitativo de Homens-Hora:** 472

**Risco:** Alto.

### **8. Atividades de Capacitação Interna**

**Descrição Sumária:** Reserva técnica para desenvolvimento de ações de capacitação interna.

**Requisitos de Conhecimento:** Legislação de Controle, Legislação Administrativa.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Obtenção de condições para o desenvolvimento técnico dos recursos humanos da Unidade de Auditoria Interna. Serão priorizados os seguintes temas: ferramentas e técnicas de

auditoria, COSO, elaboração de relatório de auditoria, auditoria de contratos, detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos. Contudo, a realização das ações de capacitação depende da disponibilidade orçamentária, oferta de cursos preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro e disponibilidade da equipe diante das outras atividades previstas no PAINT.

**Âmbito:** Unidade de Auditoria Interna.

**Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2019 (execução contínua e sob demanda).

**Quantitativo de Homens-Hora:** 128.

**Risco:** Médio.

### **9. Quantificação e Registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna**

**Descrição Sumária:** Adotar a sistemática definida pela CGU para registrar e quantificar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna.

**Requisitos de Conhecimento:** Instrução Normativa nº 4, de 11/06/2018.

**Obrigatoriedade:** Sim.

**Objetivos:** Contabilização dos benefícios financeiros da atividade de Auditoria Interna.

**Âmbito:** Unidade de Auditoria Interna.

**Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2019 (execução contínua e sob demanda).

**Quantitativo de Homens-Hora:** 80.

**Risco:** Médio.

### **10. Avaliação da gestão das aquisições e contratações**

**Descrição Sumária:** Análise da gestão das aquisições e contratações realizadas na Instituição, sob a ótica da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade.

**Requisitos de Conhecimento:** Lei n.º 8.666/93

**Área:** Gestão de Bens e Serviços.

**Obrigatoriedade:** Não.

**Objetivos:** Fortalecimento dos controles internos. Aprimoramento da gestão.

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Abril 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 240.

**Risco:** Alto.

### **11. Avaliação da Gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN)**

**Descrição Sumária:** Análise da gestão do plano médico da CNEN; aderência às disposições legais e aos documentos normativos internos; atribuição de responsabilidades e atuação dos gestores; equilíbrio econômico e financeiro do plano.

**Requisitos de Conhecimento:** Portaria Normativa nº 01/2017 do Ministério do Planejamento e Gestão, Regulamento do Plano Médico.

**Área:** Gestão de Recursos Humanos.

**Obrigatoriedade:** Não.

**Objetivos:** Avaliação da legalidade, eficácia, eficiência e efetividade da assistência à saúde suplementar prestada aos servidores da CNEN.

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Maio e Junho de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 320.

**Risco:** Alto.

### **12. Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos**

**Descrição Sumária:** Análise da capacidade institucional de atendimento da demanda de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos.

**Requisitos de Conhecimento:** Legislação atinente a ser levantada.

**Área:** Gestão Operacional.

**Obrigatoriedade:** Não.

**Objetivos:** Fortalecimento dos controles internos. Aprimoramento da gestão operacional.

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Agosto e Setembro de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 320.

**Risco:** Alto.

### **13. Segurança Radiológica**

**Descrição Sumária:** Mapear a estrutura institucional para atender a emergências radiológicas e nucleares e avaliar sua capacidade de atendimento.

**Requisitos de Conhecimento:** Norma CNEN NN 3.01 e demais normas atinentes.

**Área:** Gestão Operacional.

**Obrigatoriedade:** Não.

**Objetivos:** Aprimoramento da gestão operacional. Cumprimento da missão institucional.

**Âmbito:** Todas as unidades.

**Período de Execução:** Novembro e Dezembro de 2019.

**Quantitativo de Homens-Hora:** 320.

**Risco:** Alto.



## VII) Considerações Finais

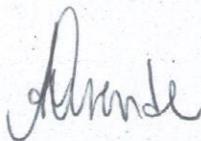
Os macroprocessos/temas objeto de ações de controle pela AUD no exercício de 2019 foram selecionados em razão da avaliação de risco e da obrigatoriedade de exame, observando-se a otimização dos trabalhos realizados pelos diversos órgãos de controle (AUD, CGU e TCU), evitando-se macroprocessos/temas que foram objeto de ações de controle recentemente.

Alguns macroprocessos classificados como risco alto não foram incluídos no PAIN'T em razão da pequena disponibilidade de homens hora, o que demonstra que o quantitativo de pessoal é insuficiente para atender à demanda institucional.

A esse respeito, o Apêndice 2 apresenta a motivação para a não inclusão dos macroprocessos classificados como alto risco no PAIN'T 2019.

Destaca-se a possibilidade de revisão do PAIN'T ao longo do exercício, mediante a inclusão e/ou exclusão de macroprocessos/temas, em decorrência da implantação do sistema de gestão de risco na CNEN, ou, ainda, em razão de auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente da CNEN, devidamente motivadas. Em qualquer caso, serão consideradas a avaliação de riscos e a diversidade de áreas de gestão, com vistas a se obter um panorama mais abrangente do desempenho institucional.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.



**Adriana de Oliveira Resende**  
**Auditor-Chefe**  
**Comissão Nacional de Energia Nuclear**

## APÊNDICE 1

### Principais Macroprocessos/Temas da CNEN

Área	Macroprocessos/Tema
<b>Controles da Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório);</li> <li>- Prestação de Contas 2018 (Elaboração de Parecer da AUD e demais peças complementares; Exame do processo);</li> <li>- Elaboração do PAINT 2020;</li> <li>- Elaboração do RAIN 2018;</li> <li>- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e CGU);</li> <li>- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU);</li> <li>- Avaliação dos Indicadores de Desempenho;</li> <li>- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019;</li> <li>- Avaliação da Governança Institucional</li> </ul>
<b>Gestão Orçamentária e Financeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução das Ações Orçamentárias;</li> <li>- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens;</li> <li>- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF).</li> </ul>
<b>Gestão Patrimonial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN;</li> <li>- Contratos de Locação Imobiliária;</li> <li>- Utilização de Veículos Oficiais.</li> </ul>
<b>Gestão de Suprimento de Bens e Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação da gestão de aquisições e contratações;</li> <li>- Avaliação da execução contratual;</li> <li>- Avaliação da gestão dos instrumentos de transferência voluntária de recursos.</li> </ul>
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concessão de férias semestrais;</li> <li>- Regime de jornada de 24 horas;</li> <li>- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI);</li> <li>- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X;</li> <li>- Concessão e Pagamento da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos (GEPR);</li> <li>- Concessão e Pagamento de horas-extras;</li> <li>- Acompanhamento do tratamento dos indícios registrados no Sistema E-pessoal;</li> <li>- Avaliação da gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN).</li> </ul>
<b>Gestão Operacional (Macroprocessos Finalísticos)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisa e Desenvolvimento;</li> <li>- Produção e Comercialização de Radioisótopos e Radiofármacos;</li> <li>- Prestação de Serviços;</li> <li>- Segurança Radiológica;</li> <li>- Formação Especializada para o Setor Nuclear;</li> <li>- Empreendimentos;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos;</li><li>- Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radioativas.</li></ul>
<b>Desenvolvimento Institucional (AUD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento;</li><li>- Atividades de Capacitação Interna;</li><li>- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna.</li></ul>

Quadro 4: Relação dos principais Macroprocessos/Temas passíveis de serem trabalhos em 2019



## APÊNDICE 2

### Avaliação de Risco dos macroprocessos/temas relacionados

A avaliação de risco foi realizada com base nas variáveis Impacto (I) e Probabilidade (P), considerando uma escala simples de três níveis, conforme demonstrado nos Quadros 5 e 6. A avaliação foi feita de forma conjunta com os gestores envolvidos, considerando os macroprocessos/temas relacionados no Apêndice 1.

Impacto (I)		Probabilidade (P)	
<b>A</b>	<b>Baixo</b>	<b>A</b>	<b>Baixa</b>
<b>B</b>	<b>Médio</b>	<b>B</b>	<b>Média</b>
<b>C</b>	<b>Alto</b>	<b>C</b>	<b>Alta</b>

Quadro 5: Escalas de Impacto (I) e Probabilidade (P)

		Probabilidade (P)		
		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
Impacto (I)	<b>A</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
	<b>B</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
	<b>C</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Risco (R)				
<b>1</b>	<b>Baixo</b>			
<b>2</b>	<b>Médio</b>			
<b>3</b>	<b>Alto</b>			

Quadro 6: Avaliação de Risco (R)

A avaliação do Risco (R) dos macroprocessos/temas relacionados no Apêndice 1 foi registrada nos quadros seguintes, de acordo com as áreas envolvidas.



Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco		
		I	P	R
- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório)	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Prestação de Contas 2018 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna e demais Peças Complementares; Exame do processo)	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	C	A	2
- Elaboração do PAINT 2020	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	A	1
- Elaboração do RAINT 2018	- Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	A	1
- Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e CGU)	- Falha de atendimento.	C	B	3
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)	- Não atendimento de recomendações emitidas.	C	B	3
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho	- Baixa efetividade dos indicadores.	B	B	2
- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019	- Não alcance dos objetivos institucionais.	B	B	2
- Avaliação da Governança Institucional	- Atendimento não satisfatório / incapacidade de atendimento às necessidades institucionais. - Falta de aderência aos normativos vigentes.	B	C	3

Quadro 7: Avaliação de Risco (R) – Área de Controles da Gestão

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Execução das Ações Orçamentárias	- Execução de tipos de despesa em ação orçamentária diversa da prevista/planejada.	B	B	2
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens	- Concessão em desacordo com a legislação aplicável. - Gestão inadequada de recursos financeiros	B	C	3
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF)	- Tipos de despesa em desacordo com a legislação aplicável.	A	B	1

Quadro 8: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Orçamentária e Financeira

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN	- Vulnerabilidade da posse de terrenos nos quais se localizam	B	B	2

	unidades da CNEN.			
- Contratos de Locação Imobiliária	- Impropriedades nos contratos de locação imobiliária celebrados pela CNEN (locador e locatário).	A	B	1
- Utilização de Veículos Oficiais	- Utilização em desacordo com a legislação vigente.	A	B	1

Quadro 9: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão Patrimonial

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Avaliação da gestão de aquisições e contratações	- Realização de aquisição e contratações em desacordo com a legislação vigente.	C	C	3
- Avaliação da execução contratual	- Pagamentos em desacordo com a legislação vigente ou memórias de cálculo. - Celebração de aditivos em desacordo com a legislação vigente. - Rescisões contratuais em desacordo com a legislação vigente.	C	C	3
- Avaliação da gestão dos instrumentos de transferência voluntária de recursos.	- Celebração de Convênios ou Termos de Execução Descentralizada em desacordo com a legislação vigente. - Fragilidades nas prestações de contas.	B	B	2

Quadro 10: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Concessão de férias semestrais	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	C	C	3
- Regime de jornada de 24 horas	- Concessão em desacordo com a legislação vigente e com as ações judiciais.	B	C	3
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI)	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	C	B	3
- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X	- Concessão em desacordo com a legislação vigente e com as ações judiciais.	B	C	3
- Concessão e Pagamento da GEPR	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	A	A	1
- Concessão e Pagamento de horas extras	- Concessão em desacordo com a legislação vigente.	B	C	3

- Acompanhamento do tratamento dos indícios registrados no Sistema E-Pessoal	- Fragilidades no processamento da folha de pagamento; - Concessão de benefícios indevidos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>2</b>
- Avaliação da Gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN)	- Atendimento não satisfatório / incapacidade de atendimento às necessidades institucionais. - Prestação do serviço de assistência médica de forma indevida.	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>3</b>

Quadro 11: Avaliação de Risco (R) – Área de Gestão de Recursos Humanos

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco		
		I	P	R
- Pesquisa e Desenvolvimento	- Proteção inadequada da propriedade intelectual; - Ineficiência da estrutura organizacional (Sistema de Gestão da Inovação) e do normativo interno (IN DPD 001/2007) para aplicação da Lei de Inovação Tecnológica.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>2</b>
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	- Incapacidade de atendimento da demanda.	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>3</b>
- Prestação de serviços	- Incapacidade de atendimento da demanda; - Informações não sistematizadas sobre a qualidade do serviço prestado e satisfação do cliente.	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>3</b>
- Segurança radiológica	- Atendimento inadequado a emergências radiológicas e nucleares.	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>3</b>
- Formação especializada para o setor nuclear	- Incapacidade de atendimento da demanda; - Governança inadequada dos cursos de formação especializada; - Controle inadequado dos processos de concessão e gestão de bolsas de estudo.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>2</b>
- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN)	- Descumprimento de prazos; - Ausência de recursos para a execução dos empreendimentos.	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>3</b>
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos	- Ineficiência das inspeções e atividades de controle com materiais nucleares e radioativos.	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>3</b>
- Controle de material nuclear e proteção física de instalações	- Ineficiência das inspeções realizadas nas instalações	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>3</b>

nucleares e radioativas	nucleares; - Controle inadequado do material nuclear.			
-------------------------	--	--	--	--

Quadro 12: Avaliação de Risco (R) – Área Operacional (Macroprocessos Finalísticos)

Macroprocessos/Tema	Risco	Avaliação do Risco (R)		
		I	P	R
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento	- Perda de ação preventiva.	C	C	3
- Atividades de Capacitação Interna	- Restrições financeiras para o custeio das atividades.	B	B	2
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	Descumprimento de prazo ou falha de elaboração.	B	B	2

Quadro 13: Avaliação de Risco (R) – Área de Desenvolvimento Institucional

O Quadro 14 consolida os riscos avaliados e os classifica em cada área, enquanto que o Quadro 15 ordena o conjunto como um todo:

Área	Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
<b>Controles da Gestão</b>	- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	3	Alto
	- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)	3	Alto
	- Avaliação da Governança Institucional (Ouvidoria, Correição, Gestão de Riscos etc)	3	Alto
	- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório)	2	Médio
	Prestação de Contas 2018 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna e demais peças complementares; Exame do processo)	2	Médio
	- Avaliação dos Indicadores de Desempenho	2	Médio
	- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019	2	Médio
	- Elaboração do PAINT 2020.	1	Baixo
	- Elaboração do RAINT 2018.	1	Baixo
<b>Gestão Orçamentária e Financeira</b>	- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens	3	Alto
	- Execução das Ações Orçamentárias	2	Médio
	- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos	1	Baixo
<b>Gestão Patrimonial</b>	- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN	2	Médio
	- Contratos de Locação Imobiliária	1	Baixo
	- Utilização de Veículos Oficiais	1	Baixo
<b>Gestão de</b>	- Avaliação da gestão de aquisições e contratações	3	Alto

<b>Suprimento de Bens e Serviços</b>	- Avaliação da execução contratual	3	Alto
	- Avaliação da gestão dos instrumentos de transferência voluntária de recursos	2	Médio
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	- Concessão de férias semestrais	3	Alto
	- Concessão e pagamento de horas extras	3	Alto
	- Regime de jornada de 24 horas	3	Alto
	- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI)	3	Alto
	- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X	3	Alto
	- Avaliação da gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN)	3	Alto
	- Acompanhamento do tratamento dos indícios registrados no Sistema E-Pessoal	2	Médio
	- Concessão e pagamento da GEPR	1	Baixo
<b>Gestão Operacional</b>	- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	3	Alto
	- Prestação de serviços	3	Alto
	- Segurança Radiológica	3	Alto
	- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN)	3	Alto
	- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos	3	Alto
	- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas	3	Alto
	- Pesquisa e Desenvolvimento	2	Médio
	- Formação especializada para o setor nuclear	2	Médio
<b>Desenvolvimento Institucional</b>	- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	3	Alto
	- Atividades de Capacitação Interna.	2	Médio
	- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	2	Médio

Quadro 14: Avaliação de Risco (R) – Classificação por Área

Macroprocesso / Tema	Risco (R)	
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	3	Alto
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU)	3	Alto
- Avaliação da Governança Institucional	3	Alto
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens	3	Alto
- Avaliação da gestão de aquisições e contratações	3	Alto
- Avaliação da execução contratual	3	Alto
- Concessão de férias semestrais	3	Alto
- Regime de jornada de 24 horas	3	Alto
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI)	3	Alto
- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias	3	Alto

Radioativas e Raios-X		
- Concessão e Pagamento de horas-extras	3	Alto
- Avaliação da Gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN)	3	Alto
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	3	Alto
- Prestação de serviços	3	Alto
- Segurança radiológica	3	Alto
- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN)	3	Alto
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos	3	Alto
- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas	3	Alto
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento	3	Alto
- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório)	2	Médio
- Prestação de Contas 2018 (Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna e demais Peças Complementares; Exame do processo)	2	Médio
- Avaliação dos Indicadores de Desempenho	2	Médio
- Avaliação do Cumprimento de Metas do Plano Plurianual 2016-2019	2	Médio
- Execução das Ações Orçamentárias	2	Médio
- Regularidade Jurídica dos Imóveis da CNEN	2	Médio
- Avaliação da gestão dos instrumentos de transferência voluntária de recursos	2	Médio
- Acompanhamento do tratamento dos indícios registrados no Sistema E-Pessoal	2	Médio
- Pesquisa e Desenvolvimento	2	Médio
- Formação especializada para o setor nuclear	2	Médio
- Atividades de Capacitação Interna	2	Médio
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	2	Médio
- Elaboração do PAINT 2020	1	Baixo
- Elaboração do RAIN 2018	1	Baixo
- Realização de despesas por meio de Suprimento de Fundos (CPGF)	1	Baixo
- Contratos de Locação Imobiliária	1	Baixo
- Utilização de Veículos Oficiais	1	Baixo
- Concessão e Pagamento da GEPR	1	Baixo

Quadro 15: Avaliação de Risco (R) – Classificação Geral

Apresenta-se a seguir a motivação para a não inclusão dos macroprocessos classificados como alto risco no PAINT 2019:

- Avaliação da Governança Institucional: embora o risco tenha sido classificado como alto, o impacto foi classificado como médio;
- Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens: embora o risco tenha sido classificado como alto, o impacto foi classificado como médio;
- Avaliação da execução contratual: embora o risco tenha sido classificado como alto, com impacto e probabilidade altos, foi realizada ação de controle pela AUD sobre o tema no exercício de 2018;



- Concessão de férias semestrais: embora o risco tenha sido classificado como alto, com impacto e probabilidade altos, o assunto será objeto de ação de controle pelo TCU no primeiro semestre de 2019, conforme determinação do Acórdão nº 2011/2018 TCU Plenário.
- Regime de jornada de 24 horas: embora o risco tenha sido classificado como alto, o impacto foi classificado como médio;
- Concessão e Pagamento de Adicional de Radiação Ionizante (ARI): embora o risco tenha sido classificado como alto, a probabilidade foi classificada como média. Além disso, o assunto foi objeto de ação de controle pela CGU nos exercícios de 2017 e 2018;
- Concessão e Pagamento da Gratificação por Trabalho com Substâncias Radioativas e Raios-X: embora o risco tenha sido classificado como alto, o impacto foi classificado como médio;
- Concessão e Pagamento de horas-extras: embora o risco tenha sido classificado como alto, o impacto foi classificado como médio;
- Prestação de serviços: embora o risco tenha sido classificado como alto, a probabilidade foi classificada como média.
- Empreendimentos (RMB, RBMN, LFN): embora o risco tenha sido classificado como alto, a probabilidade foi classificada como média.
- Licenciamento, inspeção e controle de instalações e atividades com materiais nucleares e radioativos: embora o risco tenha sido classificado como alto, a probabilidade foi classificada como média. Além disso, o assunto foi objeto de ação de controle pela AUD no exercício de 2018.
- Controle de material nuclear e proteção física de instalações nucleares e radioativas: embora o risco tenha sido classificado como alto, a probabilidade foi classificada como média.

